



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001458/2016
Data: 16/11/2016 Horário: 17:47
Legislativo - PLO 134/2016

PROJETO DE LEI Nº 129/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(021) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 10.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04.122.0056.2006.000 – Manutenção Da Secretaria
(049) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 18.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria
(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
(064) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00
(065) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 - Obrigações Trib. e Contributiva.....R\$ 180.000,00
04.122.0056.2504.0000 – Recuso da CIP
(516) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0181.2017.000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(071) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
(074) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros- PJ.....R\$ 30.000,00
15.452.0181.2504.0000 – Recurso da CIP
(518) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020801 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental
(113) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00

020802 SETOR FUNDEB – 60%

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(134) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 600.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil
(138) – 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

(140) – 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 80.000,00

022000 SECRET. SEG. PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo Bombeiro
(297) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
24.131.0048.2491.0000 – Publicidade e Propaganda
(348) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna
(046) – 4.6.902.71.00 – 01.110.000 – Principal Div. Contratual Resgatada.....R\$ 50.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria
(047) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 120.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública
(084) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 80.000,00

020802 SETOR FUNDEB – 60%
12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(130) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00
(131) – 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 300.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro
(228) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Construção do Teatro.....R\$ 130.000,00
(462) – 4.4.90.51.00 – 01.100.039 – Convenio Construção Teatro.....R\$ 100.000,00
(479) – 4.4.90.52.00 – 01.100.039 – Convenio Construção Teatro.....R\$ 100.000,00
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Cultura
(229) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 134.000,00
(235) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 120.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(170) – 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 150.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

021300 SECRET AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(276) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

90 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.2999.09990000 – Reserva de Contingência
(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de contingência.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais):

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especiais
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 124.000,00
01.031.0009.2074.0000 – Viagens e Estádias
(006) – 3.3.90.33.00-01.110.000 – Passagens e Desp com Locomoção.....R\$ 10.000,00
01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes
(008) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00
01.031.0009.2078.0000 – Serviços de Consultoria
(010) – 3.3.90.35.00 – 01.110.000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 11.000,00
01.031.0009.2081.0000 – Manutenção do Prédio da Câmara
(012) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
(013) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.000,00
(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.000,00
01.031.0009.2083.0000 – Concurso Publico
(015) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente
(016) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 36.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de novembro de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício 891/2016
Ibitinga, 16 de novembro de 2016

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 129/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para suplementação e dotações do orçamento vigente na ordem de R\$ 2.338.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil reais).

São diversas dotações do orçamento em vigor que se apresentam com valor inferior a demanda de despesas na realização dos fins da administração pública municipal.

De dizer também que o crédito para a referida suplementação destina-se a pagamento de servidores, bem como serviços de terceiros, em sua maioria.

O recurso orçamentário utilizado no presente projeto de lei, será parte do orçamento da Câmara Municipal, que cedeu a anulação, pois após acurada análise verificou-se que não serão utilizados. Outra parte, como bem destaca o projeto de lei será correspondente a anulação do orçamento da Prefeitura.

Esclareça-se ainda que houve realização de audiência pública para essa finalidade.

Desta forma, solicitamos seja o presente projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município, para que se possa dar guarida às necessidades operacionais do Executivo.

Nessa linha, desde já registramos os cumprimentos ao mesmo tempo os agradecimentos pela presteza que essa Casa tem dispensado aos projetos de leis encaminhados por este Executivo, com as deliberações em tempo de serem praticados os atos da Administração.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP